

Aviso de Contratação Direta nº 4/2026



Última atualização 19/01/2026

Local: Niterói/RJ **Órgão:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

Unidade compradora: 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34906284000100-1-000003/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento contínuo de crachás de identificação, incluindo cordões e presilhas, para atendimento às necessidades da FeSaúde.

Informação complementar:

Caso haja qualquer divergência entre as descrições estabelecidas no Termo de Referência e aquelas apresentadas no Compras.Gov, prevalecerão as disposições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.479,81

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cartão Identificação aplicação: controle de acesso, características adicionais: impressão frente e verso, comprimento: 86, espessura: 0,76, largura: 54, material: cartão em pvc branco, tipo impressão: colorida	1527	R\$ 5,70
2	Cartão Identificação características adicionais: acompanhado de cordão nylon, azul marinho, 84 cm, comprimento: 54, largura: 86, material: pvc rígido, tipo impressão: 4/0 cores	763	R\$ 4,50
3	Prendedor De Crachá características adicionais: retrátil, roller, clip, com fecho, cor: azul, diâmetro: 3, material: pvc, tipo: redondo	763	R\$ 3,07



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Processo Eletrônico nº 9900005280/2026 - Averbação de Tempo de Contribuição – Elson Estrela de Aguiar - Deferido

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2026
(ComprasGov n.º 4/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 20/01/2026 09:00 até 27/01/2026 08:59 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 27/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de crachás de identificação, incluindo cordões e presilhas, para atendimento às necessidades institucionais desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000003/2026

Processo Administrativo nº 9900249914/2025

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados, que em razão da reabertura do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025, houve a prorrogação da data da sessão, ficando estabelecidos os seguintes ajustes, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 20/01/2026 10h até 30/01/2026, às 10h:59min (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública:** 30/01/2026, às 11h (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras. **Objeto:** Aquisição de Insumos de Laboratório para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000046/2025

Processo Administrativo nº 9900202652/2025

O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados, que em razão da reabertura do Pregão Eletrônico n.º 90016/2025, houve a prorrogação da data da sessão, ficando estabelecidos os seguintes ajustes, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 20/01/2026 10h até 30/01/2026, às 10h:59min (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 30/01/2026, às 11h (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Aquisição de Curativos para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000047/2025

Processo Administrativo nº 9900207203/2025

O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Licença Especial – Deferido

Proc.9900249116/2025 - Lucilaine Maria da Silva Reis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026

PROCESSO: 9900184027/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 003/2026 ao Termo de Contrato 092/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.920.177/0001-7, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 092/2025, por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura, dando-se ao Contrato o prazo total de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026

PROCESSO: 9900140406/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 004/2026 ao Termo de Contrato 065/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação, do prazo de vigência do Contrato n.º 065/2025, por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026.

CORRIGENDA:

Na publicação de 17/01/2026, referente à Portaria FME nº 064/2026, onde se lê: Renata de Freitas Luiz Demarais, leia-se: Renata de Freitas Luiz Desmarais.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 22/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**ENSAIO DE RUA CUBANGO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900004127/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Estrada Viçoso Jardim, no trecho compreendido entre a Travessa São José e a Rua desembargador Lima e Castro, no bairro Cubango, nos dias 19/01 e 25/01/2026 e 02/02 e 09/02/2026, das 19h às 23h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 23/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900001952/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a parada e o estacionamento de veículos na Travessa La Salle, nº 12, Centro, sendo a proibição vinculada ao término das obras e à total liberação da via

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 01/2026

Processo Administrativo n.º 9900249914/2025

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 08, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas a FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUINDO CORDÕES E PRESILHAS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 035/2025 acostado na peça n.º 07.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 30/12/2025. A pesquisa foi iniciada em 03/01/2026 e concluída em 05/01/2026, **com duração de 02 dias.**

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º XXX.

2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 14.479,81 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 09.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preço(s) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 10, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 14.479,81 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços,

ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados.

3. Ao todo, foram encontrados 39 (trinta e nove) preços públicos em 07 (sete) fontes distintas, referentes aos 03 (três) itens solicitados no Termo de Referência.
4. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
5. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
6. Assim, finalizo a pesquisa de preços aplicando as medidas necessárias para aplicação da média final nesta pesquisa de preços. Desconsiderando os valores impraticáveis, superelevados ou extremos. Restando apenas o valor aplicado no mercado atual.
7. Encaminho o processo para Gerência Administrativa tomar as devidas providencias e abertura da dispensa.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. É importante a inserção das artes dos itens a serem contratados.
2. Em memória, a última empresa vencedora do processo de confecção de crachás, apresentava muita dificuldade na produção e entrega dos itens. Vale ressaltar que as empresas vencedoras de outro Estado, deverão ter ciência de que a Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada em sua totalidade ou não.

3. A empresa ao qual tínhamos um contrato pertencia ao Estado do Paraná, alegando não ter lucro na solicitação dos nossos pedidos. Lembrando, crachás são itens de solicitação para funcionários novos ou para eventuais perdas ou danificação do objeto, não sendo solicitado tudo de uma vez. Sendo assim, é importante esse contato e informação para as empresas participantes deste certame, justamente para que a FeSaúde não tenha prejuízos e seus funcionários estejam padronizados com seus uniformes e identificação pessoal.

4. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **05/01/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)

G	N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	1	CRACHÁ FUNCIONAL CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA , conforme modelo fornecido pela FESAÚDE, com proteção contra intempéries, resistente a raios solares e chuvas, garantindo durabilidade e qualidade da impressão. Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm. Orientação: Vertical/Retrato. Foto digitalizada 3X4. Impressão colorida (frente e verso). Dados Variáveis Frente do crachá: Logo da FeSaúde, Foto, Nome/nome social, Setor onde trabalha, função, número de matrícula. Dados variáveis Verso do crachá: Data de Admissão, Data de Nascimento e nº do RG. Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central).	UNIDADE	1527	R\$ 5,70	R\$ 8.703,90	22	15	16,14%
	2	CORDÃO PERSONALIZADO PET ACETINADO TF 15MM BRANCO , Comprimento: 85 cm; Modo impressão: Frente e verso; Cor Impressão: Verde e branco; Pantone: 547 C, White C; Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão 15mm; prendedor argola 16mm de diâmetro níquel.	UNIDADE	763	R\$ 4,50	R\$ 3.433,50	10	8	18,12%
	3	ROLLER CLIP COM MECANISMO DE CORDÃO EXTENSOR , Auto retrátil; Cor: Branco; Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização); Prendedor clip metálico e alça transparente.	UNIDADE	763	R\$ 3,07	R\$ 2.342,41	7	7	19,85%
Total						R\$ 14.479,81	39	30	